



LEI N° 060/07

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para pagamento de despesas não previstas no Orçamento vigente, (Lei Municipal n° 191/06 de 18 de dezembro de 2006), na seguinte rubrica orçamentária:-

02 – Poder Executivo

003 – Secretaria de Administração

04.122.0010-2.006.000 – Proc.Org. Manut.Atividades Administrativas

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas 01000 – Recursos Ordinários Livres	75.000,00
------------------	---	------------------

005 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

12.361.0016-2.014.000 – Manutenção das Ativid.Admin.da Secret.Desenv.Humano

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas 01104 – 25% s/demais impostos vinc.à educação	150.000,00
	TOTAL.....	225.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor, a saber:-

02 – Poder Executivo

003 – Secretaria de Administração

04.122.0010-2.006.000 – Proc.Org. Manut.Atividades Administrativas

3.3.90.13	Obrigações Patronais 01000 – Recursos Ordinários Livres	75.000,00
------------------	---	------------------

005 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

12.365.0015-2.013.000- Manutenção das Atividades de Educação Infantil

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 01104 – 25% s/demais impostos vinc.à educação	150.000,00
	TOTAL.....	225.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e os efeitos desta Lei, retroagem a 1º de janeiro de 2007.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de abril de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal